



PORTARIA N° 04/ 2017

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA PENSÃO POR MAIORIDADE DO TITULAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLVEM:

Art. 1º: Suspender o pagamento da pensão recebida deste fundo pela Srª. JESSICA CASSIANO LOPO VITAL em virtude de a mesma atingir a idade limite no dia 27/07/2017, conforme documentação apensada em sua pasta funcional, e dentro do que determina o Art. 49, inciso I da Lei Complementar nº 087/2005, c/c o Art. 10, inciso III.

Art. 2º: Redistribuir a sua quota-parte para seu irmão Sr. DIEGO CASSIANO LOPO VITAL, conforme determina o Art. 77 da Lei nº. 8.213 de 24 de Julho de 1991, com as modificações nela introduzidas pela Lei nº. 9.032 de 28 de Abril de 1995.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27/07/2017, data em que completa 21 anos de idade.

CUMpra-se, REGISTRE-se, COMUNIQUE-se.

FUNPREV - Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, em 26 de Julho de 2017.

(a) Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: a3779bd8**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>